



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9569

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2023**

**PROCESSO: 6018.2023/0026931-9**

Nesta data, na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua Doutor Siqueira Campos, nº 172 – Liberdade – São Paulo, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2023**, firmado com a **Associação Beneficente Ebenézer - CIES**, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro I, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, visando definir, com base na Resolução SS 16 de 31/01/2025, novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, Parágrafo terceiro do CONTRATO Nº 03/SMS/2023** "(...) Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento (...)".

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo alterar os ANEXOS I e II, que integram a Resolução SS nº 198, publicada em 29.12.2023 e alteração posterior, para reajustar valores de complementação da Tabela SUS Paulista.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir da publicação da Resolução SS 16/2025, dos seguintes limites financeiros:

CNES	UNIDADE	Valor em vigência		Valor Atual	
		VL Mensal R\$	VL Anual R\$	VL Mensal R\$	VL Anual R\$
7293194	UNIDADE ITAQUERA CIES	304.430,03	3.653.160,36	312.990,78	3.755.889,36
7355033	UNIDADE BRASILANDIA CIES	310.709,61	3.728.515,32	341.173,49	4.094.081,82
7363567	UNIDADE HD SANTO AMARO CIES	524.871,26	6.298.455,12	541.764,87	6.501.178,52
7385978	UNIDADE HD PIRITUBA CIES	648.236,66	7.778.839,92	655.518,84	7.866.226,12
9014748	UNIDADE TUCURUVI CIES	547.485,62	6.569.827,44	562.392,82	6.748.713,84
9400524	UNIDADE CIDADE DE TIRADENTES CIES	56.726,65	680.719,80	56.726,65	680.719,80
9461353	UNIDADE HD CARRAO CIES	626.329,07	7.515.948,84	633.847,20	7.606.166,44
9539824	UNIDADE AE SANTO AMARO CIES	663.661,11	7.963.933,32	672.778,46	8.073.341,52
9744223	UNIDADE SAO MATEUS CIES	402.201,32	4.826.415,84	418.024,09	5.016.289,04
4651693	UNIDADE CIES LUZ C. ELISEOS			3.085,50	37.026,00
<b>Total</b>		<b>4.084.651,33</b>	<b>49.015.815,96</b>	<b>4.198.302,70</b>	<b>50.379.632,46</b>

O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde /SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da

Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



**Benedicto Accacio Borges Neto**  
**Secretário(a) Executivo(a)**  
Em 30/04/2025, às 14:47.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124625938** e o código CRC **5764881A**.

---